



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1838 DE 07 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral - AVC, no município de São Gonçalo do amarante/RN e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído, no município de São Gonçalo do Amarante/RN, o Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral – AVC, com a finalidade de desenvolver ações de prevenção à doença.

Art.2º São objetivos do Programa Municipal de Prevenção ao AVC:

- I – Promover ações educativas sobre o AVC;
- II – Realizar campanhas de prevenção sobre os diferentes tipos da doença; e
- III – Promover orientação técnica para pessoas suscetíveis de risco.

Art.3º As ações pertinentes ao Programa Municipal de Prevenção ao AVC poderão ser desenvolvidas por equipe multidisciplinar, nos diferentes níveis de atenção à saúde.

Art.4º O poder executivo promoverá ações integradas entre os seus órgãos competentes e as entidades afins para consecução do programa implantado, podendo celebrar convênios ou termos de cooperação com outros órgãos públicos, bem como instituições privadas.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de julho de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A46-E81A-EA44-F086

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO EMIDIO DE MEDEIROS (CPF 357.521.144-20) em 06/07/2020 20:33:39 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/7A46-E81A-EA44-F086>

LEI Nº 1838 DE 07 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral - AVC, no município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído, no município de São Gonçalo do Amarante/RN, o Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral – AVC, com a finalidade de desenvolver ações de prevenção à doença.

Art.2º São objetivos do Programa Municipal de Prevenção ao AVC:

I – Promover ações educativas sobre o AVC;

II – Realizar campanhas de prevenção sobre os diferentes tipos da doença; e

III – Promover orientação técnica para pessoas suscetíveis de risco.

Art.3º As ações pertinentes ao Programa Municipal de Prevenção ao AVC poderão ser desenvolvidas por equipe multidisciplinar, nos diferentes níveis de atenção à saúde.

Art.4º O poder executivo promoverá ações integradas entre os seus órgãos competentes e as entidades afins para consecução do programa implantado, podendo celebrar convênios ou termos de cooperação com outros órgãos públicos, bem como instituições privadas.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de julho de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 397/2020, de 01 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 53/2009, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e da Lei Municipal nº. 1.381/2013 c/c Lei 1,710/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar IZOLDA CAVALCANTE DA SILVA do cargo de Assessor Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 398/2020, de 01 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 53/2009, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e da Lei Municipal nº. 1.381/2013 c/c Lei 1,710/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANA FLÁVIA COSTA COUTINHO para exercer o cargo de Assessor Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 405/2020-A.P., de 07 de Julho de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso XI, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Art.40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora LUZINETE MELO DA FONSECA, Matrícula nº 5397, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pela Portaria nº 0037, publicada em 02 de Julho de 2020, conforme Memorando 6.440/2020, que comunica Concessão de Aposentadoria, do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN.

Paulo Emídio de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 123/2017.**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - CONTRATANTE, CNPJ n.º 11.447.510/0001-28. - CONTRATADA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 14.813.501/0001-00. - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por mais UM ano, conforme especificações acordadas, a contar de 01 de julho de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 30 de junho de 2021, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. - DA ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O presente instrumento altera também a Cláusula Quarta – Do Preço e Dotação Orçamentária. Fica mantido o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais, e altera o valor total, para um ano, ficando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 060 – Instituto de Previdência do Município – IPREV PROGRAMA DE TRABALHO 2.096 – Manutenção do Instituto de Prev. do Município NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 14300000FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, §1.º, e bem como a Cláusula 10.ª do Contrato Administrativo. - DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2020. - SIGNATÁRIOS: ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO – pelo Contratante, e EVERARDO FERNANDES MATIAS – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de maio de 2020.
ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO IPREV

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 329/2020**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
CONTRATADA: C. CRISTINA P. DA SILVA, CNPJ n.º 07.230.199/0001-93.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Cláusula 4.ª, através da inserção do seguinte detalhamento orçamentário:
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 040 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJ./ATIVIDADE: 2181 – ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 1311 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2020.
SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO DANTAS NETO – pelo Contratante, e CLÉIA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de junho de 2020.
ANTÔNIO DANTAS NETO
Secretário Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania